



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 334, DE 04 NOVEMBRO DE 2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.759,21 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e vinte e Um Centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 315.759,21 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e vinte e Um Centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

**01.031.0001.2.001.000 – Gestão Administrativa do Legislativo**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

**01.031.0010.2.089.000 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos em Geral**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.1.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 600,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria da Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Decreto nº 334, 04/11/2014 – Credito Suplementar.....fls 02)**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.122.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.703,21  
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00  
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – Secretaria de Educação**

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 500,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.500,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.600,00

Fonte de Recursos: 1017 Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

**12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.450,00

Fonte de Recursos: 1018 Merenda Escolar

**12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

**12.361.0045.2.146.000 – Manutenção da Educação**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 2035 Programa Manutenção da Educação



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

**(Continuação do Decreto nº 334, 04/11/2014 – Credito Suplementar.....fls 03)**

#### **04 – Cultura e Desporto Amador**

##### **13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 9.506,00

##### **27.812.0116.1.173.000 – Promoção e Incentivo a Outras Práticas Esportivas**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 95,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

##### **01 – Secretaria de Agropecuária**

##### **04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 44.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

#### **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

##### **01 – Secretaria da Saúde**

##### **10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

##### **10.302.0032.2.140.000 – Manutenção da Saúde Especializada**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

##### **10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

##### **02 – Fundo Municipal da Saúde**

##### **10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 4090 ESF Estadual

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família

##### **10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 4710 Vigilância em Saúde

##### **10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.865,00

Fonte de Recursos: 4770 Farmácia Básica Física



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Decreto nº 334, 04/11/2014 – Credito Suplementar.....fls 04)**

**10.301.0124.1.206.000 – Construção Unidades Básicas de Saúde – Zona Sul**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 440,00

Fonte de Recursos: 4935 Construção ou Ampliação de UBS ou UPA

**04 – Departamento de Assistência Social**

**08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S.**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 700,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0028.2.075.000 – Assistência a Famílias e População Adulta**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

Fonte de Recursos: 2015 PAIF/CRAS

**08.241.0023.1.006.000 – Programa de Alta Complexidade**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 2040 Programa PBV II

**08.244.0027.2.143.000 – Manutenção do IGD – SUAS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 2042 IGD – SUAS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**01 – Câmara Municipal de Vereadores**

**01.031.0001.2.001.000 – Gestão Administrativa do Legislativo**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 32.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.000,00

**01.031.0042.2.091.000 – Qualificação de Servidores**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Decreto nº 334, 04/11/2014 – Credito Suplementar.....fls 05)**

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.122.0002.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 1.066,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

**04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 – Secretaria da Saúde**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0032.1.211.000 – Aquisição de Equipamentos Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 125.719,60

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**10.301.0032.1.212.000 – Aquisição de Equipamentos de Oftalmologia Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 69.635,20

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**10.301.0032.1.214.000 – Aquisição de Equipamentos de Urgência e Emergência Convênio com o Estado – Associação de Assistência Social**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.338,41

Fonte de Recursos: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*